

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO.

1.1 A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PITOS E PROTETORES, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.**

### 2. METODOLOGIA e JUSTICATIVA:

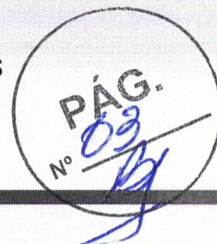
2.1 A contratação do objeto deste Termo tem amparo legal na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos.

A aquisição destes materiais se faz necessária visto que os veículos e/ou maquinários pertencentes dos FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS e PREFEITURA aonde precisam de manutenção corretiva constante.

Esperamos que com a contratação desses materiais, os FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS e PREFEITURA obtenham excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos no município, tendo em vista que teremos agilidade na prestação de serviços à comunidade deste município.

### 3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BICO DE PNEU SEM CAMARA		UNIDADE	36,00		0,00
2	CAMARA 14.9.24		UNIDADE	12,00		0,00
3	CAMARA 18-4-30		UNIDADE	8,00		0,00
4	CAMARA 750-16		UNIDADE	20,00		0,00
5	CAMARA ARO 25		UNIDADE	8,00		0,00
6	CAMARA DE AR 1300/1400-24		UNIDADE	28,00		0,00
7	CAMARA DE AR 14.9.24 CAMARA DE AR DIANT 14924 MF 292		UNIDADE	8,00		0,00
8	CAMARA DE AR 18.4.34 AGRICOLA MF 4275		UNIDADE	8,00		0,00
9	CAMARA DE AR 900 R20		UNIDADE	80,00		0,00
10	CAMARAS 1000R20 VULCAN		UNIDADE	80,00		0,00
11	PNEU 1000 R20 LISO		UNIDADE	40,00		0,00



12	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UNIDADE	40,00	0,00
13	PNEU 12.4.24	UNIDADE	8,00	0,00
14	PNEU 1300X24 16 LONAS- TALAO ARO	UNIDADE	12,00	0,00
15	PNEU 14.9.24	UNIDADE	8,00	0,00
16	PNEU 1400X24X16LONAS	UNIDADE	12,00	0,00
17	PNEU 17.5-25 16 LONAS	UNIDADE	8,00	0,00
18	PNEU 175/65 R14 CITY TEC	UNIDADE	40,00	0,00
19	PNEU 175/70 R13 (RODSTONE)	UNIDADE	30,00	0,00
20	PNEU 18-4-30	UNIDADE	8,00	0,00
21	PNEU 195/55/R16	UNIDADE	30,00	0,00
22	PNEU 205/75R16	UNIDADE	32,00	0,00
23	PNEU 215/75 R17,5	UNIDADE	68,00	0,00
24	PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUCO	UNIDADE	48,00	0,00
25	PNEU 265/70 R16	UNIDADE	24,00	0,00
26	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	48,00	0,00
27	PNEU 275/80 R 22.5 LISO	UNIDADE	48,00	0,00
28	PNEU 750-16 BORRACHUDO	UNIDADE	20,00	0,00
29	PNEU 750-16 LISO	UNIDADE	20,00	0,00
30	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UNIDADE	40,00	0,00
31	PNEU 900X20 LISO	UNIDADE	40,00	0,00
32	PNEU DIANTEIRO 4275 PNEU TRASEIRO 4275	UNIDADE	8,00	0,00
33	PNEU TRASEIRO 4275 PNEU TRASEIRO 4275	UNIDADE	8,00	0,00
34	PNEUS 175/70/14	UNIDADE	52,00	0,00
35	PROTETOR ARO 16	UNIDADE	20,00	0,00
36	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	80,00	0,00
37	PROTETOR ARO 24	UNIDADE	28,00	0,00
38	PROTETOR ARO 25	UNIDADE	8,00	0,00

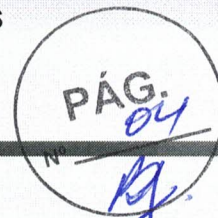
#### 4 PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos serão entregues diariamente, não ultrapassar **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, **INDICADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES** conforme quantidades;

4.2 Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos produtos, diferente dos descritos nesse termo de referência.

#### 5 DOS DESCONTOS E DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

5.1 O preço cobrado pelo objeto deverá estar conforme proposta comercial.



## 6 DO FATURAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues serão conforme entrega baseada na planilha de quantitativos e preços, e serão liberadas, após aceitação dos mesmos, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia e posteriormente será efetuado mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

## 7 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Fica designado nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, para acompanhar a execução e a entrega do objeto deste pregão o servidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

- a) Conferir os objetos e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato;
- b) Solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- c) Restrições a respeito do andamento dos fornecimentos ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos;
- d) Determinações de providências para o cumprimento das especificações e,
- e) Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

7.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto do certame, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 8 REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

8.1 Proposta. A proposta das empresas deverá conter a marca de cada item oferecido.

8.2 Especificações técnicas. Os objetos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

8.3 Os objetos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9 METODOLOGIA:

9.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal N.º 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

## 10 DA ESTIMATIVA

10.1 A despesa será estimada de acordo com o preço praticado (sugerido) no mapa de preço:

10.2 O critério de julgamento será menor preço por item, porém os valores apurados para lastrear a estimativa de preços, serão utilizados para coibir o jogo de planilha, no momento da adequação da proposta/lance vencedor.

**11 ADJUDICAÇÃO:**

11.1 Será realizada de forma global.

**12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos dos seguintes:

**Dotações Orçamentárias: 2022**

- ✓ Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de Abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- ✓ Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.
- ✓ O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- ✓ Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

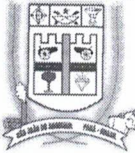
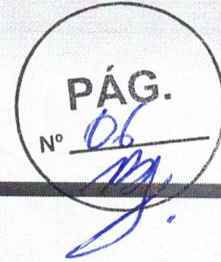
**13 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADO**

13.1. O registro de preços possibilita a celeridade em adquirir os produtos e posteriormente o bom funcionamento dos serviços públicos Municipal.

13.2. A quantidades dos objetos a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pelas secretarias e órgãos deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.

**14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:**

14.1. Esperamos que com a contratação desses objetos os FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS e PREFEITURA obtenham excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos no município, tendo em vista que teremos agilidade no atendimento das necessidades deste município.



São João do Araguaia/PA, 11 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a surname.

---

**MANOEL DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras  
Portaria nº 005/2021